



EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) PARA TURMA 2026 DO PROFMAT.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Câmpus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 22, Publicado em 10 de fevereiro de 2026, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, na Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, e o contido no Processo nº **23448.000518/2026-37**, **torna pública** a seleção de bolsista, conforme disposições deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas neste Edital, em conformidade com o disposto no Edital nº 22, Publicado em 10 de fevereiro de 2026, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, e conduzido pela Comissão Acadêmica Local de Curso - CALC.

1.2. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail antonio.tamarozzi@ufms.br.

1.3. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas CAPES, do ano de 2026, do Curso de Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional.

2.2. O PROFMAT conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), da CAPES, que tem por objetivo fornecer apoio à formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com a política do MEC.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições para bolsas de estudos oferecidas pela CAPES em nível de mestrado, destinadas a acadêmicos vinculados ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional, do Instituto de Matemática-CPTL. O período para inscrições será **das 00h do dia 02 de março até às 23h do dia 6 de março de 2026**.

3.2. A documentação exigida no item 8, deverá ser enviada através do endereço eletrônico antonio.tamarozzi@ufms.br.

3.3. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Será admitido para o recebimento de bolsa de estudo concedida pela CAPES o mestrando regularmente matriculado no PROFMAT que atender as seguintes exigências:

I- Comprovar que atua como professor regente de classe na Rede Pública da Educação Básica, mediante declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

II- Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 10.261,26 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), que corresponde a duas vezes o piso nacional do magistério da Educação Básica de 2026. O valor deverá incluir todas as remunerações do candidato. A comprovação se dará mediante a apresentação de contracheque(s) ou equivalente(s), com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

III- Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação.

IV- Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado.

4.2. Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos ou exercendo funções de gestão não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

4.3. É permitido o afastamento parcial ou total, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação competente.

4.4. Os docentes que atenderem os critérios estabelecidos no caput deste artigo, inclusive aqueles em **estágio probatório**, ou com **vínculo temporário**, são elegíveis para a percepção de bolsa.

5. DAS BOLSAS

5.1. O PROFMAT/CPTL, conforme Anexo 2 do Edital nº 22 da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, Publicado em 10 de fevereiro de 2026, dispõe de 6 (seis) bolsas para alunos ingressantes classificados no ENA 2026 e efetivamente matriculados.

5.2. O PROFMAT/CPTL, em atendimento ao item 2.4.1. do Edital nº 20 da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, Publicado em 12 de fevereiro de 2026, disponibilizará **4** (quatro) bolsas para ampla concorrência e 2 (duas) bolsas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados, como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e Quilombolas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato autodeclarado pessoa preta ou parda - PP, indígena, quilombola e pessoa com deficiência - PcD deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo II deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS.

6.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência - PcD será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo IV) atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei (Decreto nº 9.508/2018), emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

6.3. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 8.2-III.

6.4. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização da bolsa.

6.5. O candidato que se autodeclarar quilombola para concorrer às vagas reservadas deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 8.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição por e-mail e envio da documentação completa	Até 06/03/2026
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições	10/03/2026
Recursos das inscrições indeferidas via e-mail	11/03/2026
Publicação do julgamento do recurso do indeferimento das inscrições	13/03/2026
Publicação do resultado preliminar	16/03/2026
Recursos da publicação do resultado preliminar	17/03/2026
Publicação do resultado final	18/03/2026

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos gerais necessários para concessão da bolsa são:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, (Anexo I, deste Edital);
- b) Declaração que atua como professor regente de classe na Rede Pública da Educação Básica, em conformidade com o item 4.1-I;
- c) Contracheque(s) ou equivalentes, em conformidade ao item 4.1-II;
- d) Declaração informando Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação, em conformidade ao item 4.1-III; e
- e) Declaração informando Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado, em conformidade ao item 4.1-IV.

8.2. Os documentos específicos em cada modalidade de concorrência são:

I- CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 8.1.

II- CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 8.1.
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo III.

III- CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 8.1.;
- b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e
- c) Um dos documentos abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

IV- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 8.1.;
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo II); e
- c) Laudo médico (Anexo IV) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

V- CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 8.1.;
 - b) Autodeclaração de quilombola assinada, disponível no Anexo II deste Edital;
- e
- c) Um dos documentos abaixo:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do bolsista para concessão de bolsas obedecerá a ordem de **classificação dos candidatos no ENA 2026**, com base nos critérios de desempate do respectivo exame e às políticas de cotas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

9.2. É de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC) realizar a análise da documentação e seleção dos candidatos, atendendo ao Edital nº 22, Publicado em 10 de fevereiro de 2026, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. As listas com os resultados das etapas do item 7 serão divulgadas na página <https://cptl.ufms.br/profmat/>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página do curso: <https://cptl.ufms.br/profmat/>

11.2. O candidato, no momento de inscrição, concorda com os termos deste edital.

11.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que não enviar a documentação no prazo.

11.4. A CALC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.5. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC) do CPOS/PROFMAT/CPTL/UFMS.

11.6. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa - E-mail: ppgprofmat.cptl@ufms.br

Três Lagoas, 02 de Março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente da Comissão Acadêmica Local do Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi, Professor do Magisterio Superior**, em 02/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6228251** e o código CRC **1AAA40F6**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I (EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES TURMA 2026 DO PROFMAT

Aluno(a): _____

Telefone pessoal : _____

Telefone comercial (escola onde atua) : _____

E-mail: _____

Endereço pessoal: _____

Assinatura do Candidato

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO II (EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026)

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA PRETA OU PARDA
(PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E QUILOMBOLA**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo para bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para Turma 2026 do PROFMAT, que sou:

() pessoa preta () pessoa parda () pessoa com deficiência () indígena () quilombola

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo para bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para Turma 2026 do PROFMAT bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

**COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE
NACIONAL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO III (EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026)

**ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

1. O candidato autodeclarado nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da inscrição a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo II), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

Três Lagoas, 02 de março de 2026

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO IV (EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026)

LAUDO MEDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIENCIA

(NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999)

1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:

Data Nascimento:

Sexo:

2- LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pelas Leis Federais 13409/2016 e 14.723/2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderado
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças — CID-10: (Preencher com os códigos necessários):	
Descrição clínica detalhada da deficiência	

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):	
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso)	

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- **Deficiência Auditiva:** Exame de audiometria;
- **Deficiência Visual:** Exame oftalmológico (com acuidade visual e/ou campo visual);
- **Deficiência Física:** Exames de imagem (raios-X, ressonância ou tomografia) ou outros que comprovem a deficiência;
- **Deficiência Intelectual:** Relatório psicopedagógico ou psicológico;

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: _____ **CRM:** _____

Especialidade: _____

IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL E DATA: Município: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo (Obrigatório)

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO V (EDITAL Nº 1-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação e Argumentação Lógica:

Local, data e assinatura:

**COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE
NACIONAL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS